

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

REITOR

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

VICE-REITORA JOANA ANGÉLICA GUIMARÂES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC DANIEL FILS PUIG

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS FABIANA DE SOUZA COSTA



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

http://www.ufsb.edu.br

Página 2 de 119



	PARTE 1	
ATOS DO REITOR		04
	PARTE 2	
ATOS DA PRÓ-REITORIA Γ	DE PLANEJAMENTO E ADMINI	STRAÇÃO110



PORTARIA Nº 310/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **LARISSA NEVES** - Técnico em Contabilidade - matrícula SIAPE n.º 1170380, como responsável pela conformidade dos Registros de Gestão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/05/2017.

Itabuna, 01 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 311/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor LAÉRCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES – Contador - matrícula SIAPE n.º 1159521, como responsável pela conformidade dos Registros de Gestão.

Artigo 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função de Assessor Especial de Controle Interno, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017.

Itabuna, 01 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 5 de 119



PORTARIA Nº 312/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR LEANDRO GAFFO, matrícula SIAPE 1168579, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Licenciatura em Ciências Humanas do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta universidade.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 6 de 119



PORTARIA Nº 313/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR RICARDO ALVES LOURENÇO** do cargo de Chefe do Setor de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 314/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR RICARDO ALVES LOURENÇO, matrícula SIAPE 1169149 para exercer a função de Chefe do Setor de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 8 de 119



PORTARIA Nº 315/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

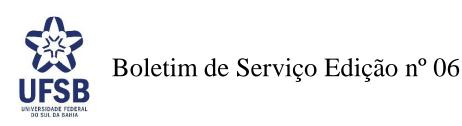
Art. 1° - **NOMEAR NAILTON JOSÉ DA SILVA,** matrícula SIAPE 1186333 para exercer a função de Chefe do Setor de Gestão de Diárias e Passagens, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 9 de 119



PORTARIA Nº 316/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR DAYANE DE ABREU SANTOS, matrícula SIAPE 1186511 para exercer a função de Chefe do Setor de Gestão de Contratos, da Coordenação Operacional, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 317/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR EDINELVAN BATISTA LIMA, matrícula SIAPE 1869157, do cargo de Chefe do Setor de Elaboração de Projetos, da Coordenação de Apoio Institucional a Pesquisa e Projetos, da Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 11 de 119



PORTARIA Nº 318/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR EDINELVAN BATISTA LIMA**, matrícula SIAPE 1869157, para exercer a função de Chefe do Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Apoio Institucional a Pesquisa e Projetos, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 319/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1°, da Portaria do Ministério da Educação de n° 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACEDO,** SIAPE nº 0282257, no período de 12 a 17 de junho de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar como palestrante do evento **XXVI RND ANIEI 2017**, no México.

Itabuna, 06 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 13 de 119



PORTARIA Nº 320/2017

A VICE-REITORA no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO, da servidora DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE 1845008, do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, da Diretoria Administrativa, para o Setor de Apoio Acadêmico da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a contar de 01 de junho de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 14 de 119



PORTARIA Nº 321/2017

A VICE-REITORA no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO, da servidora **LUANA CAMPINHO REGO**, matrícula SIAPE 1051730, da Setor de Apoio Administrativo, da CG/CPF, da DIRAD, da PROPA para Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 15 de 119



PORTARIA Nº 322/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO, do servidor **PEDRO GONÇALVES DANTAS**, matrícula SIAPE 1759933, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, Diretoria Administrativa, para o Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 323/2017

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO do servidor ROOSEWELT FIOROT, matrícula SIAPE 1187682, do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, Diretoria Administrativa, para Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 324/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO, da servidora **ZENILDE ALVES LIMA**, matrícula SIAPE 1274124, do Setor de Apoio Administrativo, da CG/CPF, da DIRAD, da PROPA para Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 18 de 119



PORTARIA Nº 325/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO, do servidor NICKSON AMPARO, matrícula SIAPE 1166421, do Setor de Apoio Acadêmico da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, da Diretoria Administrativa, para o Setor de Apoio Administrativo da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, a contar de 24 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 19 de 119



PORTARIA Nº 326/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER	REAGENDADO PARA:	
			DIA	INICIO	FIM
284620	Fernando Luiz Trindade Rego	2017	06/06/2017	24/10/2017	01/11/2017

Itabuna, 07 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 20 de 119



PORTARIA Nº 327/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS**, matrícula SIAPE 1154218, como substituta da Pró-reitora de Sustentabilidade e Integração Social, **FABIANA DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE 1059477, desta universidade, em seus impedimentos legais.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 21 de 119



PORTARIA Nº 328/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO PEREIRA MESQUITA**, matrícula SIAPE 1170547, como substituto eventual da Diretora de Seleção e Avaliação Acadêmica, **ALDA MARIA NAPOLITANO SNCHEZ**, matrícula SIAPE 1268726, desta universidade, em seus impedimentos legais.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 22 de 119



PORTARIA Nº 329/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO do servidor SAMUEL SIQUARA GIACOMIN, matrícula SIAPE 1187637, do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire para o Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 08 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 330/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746. 002243/2017-11,

RESOLVE

REMOVER, a partir desta data, a servidora **KAMILA PONTES LIMA**, Siape 1186338, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Seção de Esportes do Setor Cultural, Esportes, Lazer e Eventos da Coordenação de Qualidade de Vida da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social para o Setor de Capacitação da Coordenação de Desenvolvimento da Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Itabuna, 08 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 24 de 119



PORTARIA Nº 331/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, o local de exercício da servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, matrícula SIAPE 1186511, da Coordenação Operacional, para o Setor de Gestão de Contratos da DIRAD, da Coordenação Operacional, da Diretoria Administrativa, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA, a contar de 30 de maio de 2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 332/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, o local de exercício do servidor **EDINELVAN BATISTA LIMA**, matrícula SIAPE 1869157, do Setor de Elaboração de Projetos, para o Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Apoio Institucional a Pesquisa e Projetos, da Diretoria de Planejamento, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA, a contar de 31 de maio de 2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 26 de 119



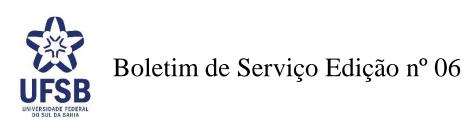
PORTARIA Nº 333/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, o local de exercício do servidor **NAILTON JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE 1186333, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA , para o Setor de Gestão de Diárias e Passagens, da Coordenação de Orçamento e Planejamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA, a contar de 30 de maio de 2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 334/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, o local de exercício do servidor **RICARDO ALVES LOURENÇO**, matrícula SIAPE 1169149, do Setor de Gestão de Diárias e Passagens, para o Setor de Orçamentos, da Coordenação de Orçamento e Planejamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA, a contar de 30 de maio de 2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 28 de 119

PORTARIA Nº 335/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE

I - **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho, relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

II - **DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício de cada servidor, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão atual	Próximo Padrão	Vigência
Luana Campinho Rego	1051730	D	12	13	05/12/2016
Daniel Barbosa do Nascimento	1736552	Е	5	6	10/05/2017
Aline Rocha Souza Santana	1663342	Е	4	5	19/05/2017

Itabuna, 09 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 29 de 119

PORTARIA Nº 336/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001579/2017-66**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 24 de abril de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, ao servidor **ADRIANO DE JESUS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1057183.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 30 de 119



PORTARIA Nº 337/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001578/2017-11**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 26 de abril de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, à servidora **DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE 1221045.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 31 de 119



PORTARIA Nº 338/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001853/2017-05**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 12 de abril de 2017, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível IV para Associado Nível I, a servidora **FLORISVALDA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1642871.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 339/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001859/2017-74**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19 de abril de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, ao servidor **JOSE VICENTE SANTOS MENDES**, matrícula SIAPE 1297427.

Itabuna,09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 340/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001857/2017-85**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 12 de maio de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível II para Adjunto Nível III, ao servidor **LUIZ NORBERTO WEBER**, matrícula SIAPE 1652867.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 341/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001345/2017-19**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 31 de março de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, ao servidor **PAULO TIAGO PAULOS BENTO**, matrícula SIAPE 1186252.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 342/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001391/2017-18**,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 18 de abril de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, a servidora **SILVIA KIMO COSTA**, matrícula SIAPE 1968210.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 343/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1°- NOMEAR THIAGO SOUZA HOHLENWEGER, matrícula SIAPE 1669783, para exercer a função de Chefe de Setor de Operações de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do Campus Sosígenes Costa, da Coordenação de Operações de TIC, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Pró-Reitoria de TIC, código FG-01, desta Universidade.

Art 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 37 de 119



PORTARIA Nº 344/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1°- NOMEAR ALINE ROCHA SOUZA SANTANA, matrícula SIAPE 2663342, para exercer a função de Chefe do Setor de Gestão de Projetos, do Setor de Apoio à Gestão, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 345/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR as férias da servidora STELLA NARITA, matrícula SIAPE 1861431, programadas para o período de 13/06/2017 à 26/06/2017, referente ao exercício 2016, a serem reprogramadas para o novo período de 25/09/2017 à 08/10/2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 346/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1°- NOMEAR NICKSON SANTOS DO AMPARO, matrícula SIAPE 1166421, para exercer a função de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta universidade.

Art 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 347/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1°- NOMEAR FÁBIO ISAAC MACHADO DE FARIA, matrícula SIAPE 1170613, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-03, desta universidade.

Art 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de junho de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 41 de 119



PORTARIA Nº 348/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1°- **EXONERAR ANGELA SIVALLI IGNATTI**, matrícula SIAPE 1213074, do cargo de Coordenadora do Colegiado da Formação Geral, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC, do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 42 de 119



PORTARIA n° 349/2017

A VICE-REITORA no Exercício do Cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.002089/2017-87**,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO,** SIAPE 1218431, no período de 05 a 09 de julho de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no III Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares, em Praia, Cabo Verde.

Itabuna, 12 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 350/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR as férias do servidor CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO, matrícula SIAPE 1855058, programadas para o período de 19/06/2017 à 02/07/2017, referente ao exercício 2016, a serem reprogramadas para o novo período de 25/09/2017 à 08/10/2017.

Itabuna, 12 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 351/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002265/2017-81,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 29 de maio de 2017, a Progressão por Capacitação à servidora **Larissa Neves**, matrícula SIAPE 1170380, cargo de Técnico em Contabilidade, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 45 de 119



PORTARIA Nº 352/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002264/2017-36,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 26 de abril de 2017, a Progressão por Capacitação ao servidor **Valmiro Neri dos Santos**, matrícula SIAPE 1260936, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 46 de 119



PORTARIA Nº 353/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002311/2017-41,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **DENIZE DE SOUZA COUTO**, matrícula SIAPE nº 2398017, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 47 de 119



PORTARIA Nº 354/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002305/2017-94,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor LEONARDO BITENCOURT SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1921062, ocupante do cargo de Médico, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORIA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 48 de 119



PORTARIA Nº 355/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002301/2017-14,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01° de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2398350, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 49 de 119



PORTARIA Nº 356/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002299/2017-75,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 20%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **IRIS-LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2399973, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 50 de 119



PORTARIA Nº 357/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002301/2017-14,

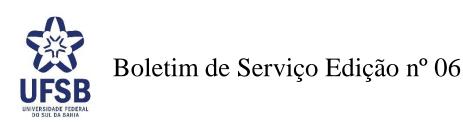
RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01° de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JADER DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2398276, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 51 de 119



PORTARIA Nº 358/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002300/2017-61,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 29 de maio de 2017, o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RAPHAEL RODRIGUES LAGE**, matrícula SIAPE nº 2398193, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 52 de 119



PORTARIA Nº 359/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002279/2017-02,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 2398087, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Química, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 53 de 119



PORTARIA Nº 360/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002303/2017-03,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 09 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **THAINÃ DE MATTOS FREIRE**, matrícula SIAPE nº 1655157, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 54 de 119



PORTARIA Nº 361/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002280/2017-29,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01° de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1187566, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Química, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 55 de 119



PORTARIA Nº 362/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002280/2017-29,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora MARIA INES VANCINI SPERANDIO, matrícula SIAPE nº 2399947, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 56 de 119



PORTARIA Nº 363/2017

A VICE-REITORA O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002263/2017-91,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora CRISTINA NASCIMENTO MOTA, matrícula SIAPE nº 2398001, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 364/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR as férias da servidora FABIANA DE LIMA PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1295156, programadas para o período de 25/06/2017 à 08/07/2017, referente ao exercício 2017, a serem reprogramadas para o novo período de 07/01/2018 à 20/01/2018.

Itabuna, 14 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 58 de 119



PORTARIA Nº 365/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR as férias da servidora FABIANA DE LIMA PEIXOTO, matrícula SIAPE 1295156, programadas para o período de 19/06/2017 à 24/06/2017, referente ao exercício 2017, a serem reprogramadas para o novo período de 01/01/2018 à 06/01/2018.

Itabuna, 14 de junho de 2017.



PORTARIA Nº 366/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 09/06/2017, **KAMILA PONTES LIMA**, matrícula SIAPE 1186338, da função de Chefe da Seção de Esportes; do Setor Cultural, Esportes, Lazer e Eventos; da Coordenação de Qualidade de Vida; da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social-PROSIS, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 14 de junho de 2017.



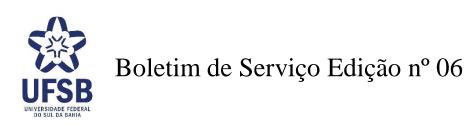
PORTARIA Nº 367/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 15/06/2017, **JOSÉ NEWTON DE SEIXAS PEREIRA FILHO**, matrícula SIAPE 1319259 da função de Assessor de Assuntos Internacionais, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 14 de junho de 2017



PORTARIA Nº 368/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1°- **NOMEAR KAMILA PONTES LIMA**, matrícula SIAPE 1186338, para exercer a função de Chefe do Setor de Capacitação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 62 de 119



PORTARIA Nº 369/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002297/2017-86,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 09 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULANO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 14 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 63 de 119

PORTARIA Nº 370/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- que o princípio da economicidade impõe aos órgãos federais a adoção de medidas rígidas visando uma substancial redução dos gastos públicos;
- a redução da frequência do público externo e do alunado nas dependências desta universidade em virtude dos festejos juninos em nossa região;
- o elevado custo envolvido para o funcionamento pleno das suas instalações prediais.

RESOLVE

- **Art. 1º SUSPENDER**, no dia 23 de junho, o expediente administrativo desta Universidade;
- **Art. 2º DETERMINAR** a compensação das horas não trabalhadas no período de 26 de junho à 05 de julho do ano em curso;
- **Art.º 3º ORIENTAR** a PROGEAC e aos IHACs de cada Campus, para que realizem a adequação das atividades acadêmicas, em acordo com os corpos docente e discente.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



PORTARIA Nº 371/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

A necessidade de coordenar as atividades e ações com o objetivo de atender ao **Protocolo de Intenções** que entre sí celebram a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, constituído pelo Processo nº 23746.003757/2016-11.

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Projeto Paulo Freire UFSB/OEI/MEC/ SEC-BA a ser composta pelos seguintes membros:

> **DANIEL FUILS PUIG** – Siape n° 1124464 - Ordenador de Despesas; **FABIANA DE LIMA PEIXOTO** – Siape n° 1295156 - Coordenadora Geral;

ISABEL CRISTINA FARIAS DE LIMA – Siape nº 356494.

DANILO ORNELAS RIBEIRO – Siape nº 1160921.

ROSÂNGELA CIDREIRA DE JESUS – Siape nº 1273366.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



PORTARIA Nº 372/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.002224/2017-94**,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 11/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **ALEXANDRE SIQUEIRA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 1149520.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Página 66 de 119



PORTARIA Nº 373/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.001071/2017-68**,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 07/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **ANDRÉ DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1148032.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 67 de 119



PORTARIA Nº 374/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **Processo nº 23746.002222/2017-03**,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 28/07/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **ANNE GREICE SOARES LA REGINA**, matrícula SIAPE 1051618.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Página 68 de 119



PORTARIA Nº 375/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.000712/2017-67**,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 04/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE 1148004.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



PORTARIA Nº 376/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.000764/2017-33**

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 31/07/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1716815.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



PORTARIA Nº 377/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.002261/2017-01**,

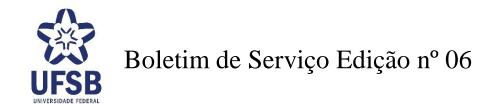
RESOLVE

DECLARAR, a partir de 29/07/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **ISABEL CRISTINA BELASCO**, matrícula SIAPE 1148048.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Página 71 de 119



PORTARIA Nº 378/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.000682/2017-99**,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 19/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **LIVIA SANTOS LIMA LEMOS**, matrícula SIAPE 1156996.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Página 72 de 119



PORTARIA Nº 379/2017

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.000785/2017-59**,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 30/07/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **LUIZ HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1148017.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Página 73 de 119



PORTARIA Nº 380/2017

O SUBSITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.001070/2017-13**,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 06/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Página 74 de 119



PORTARIA Nº 381/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR as férias do servidor FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA, matrícula SIAPE 0268416, programadas para o período de 29/06/2017 à 20/07/2017, referente ao exercício 2017, a serem reprogramadas para o novo período de 18/12/2017 à 08/01/2018.

Itabuna, 26 de junho de 2017

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



PORTARIA Nº 382/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 29/06/2017, do código de vaga 0977157, com fundamento no Art. 33, inciso I, e no Art. 34 da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **EZEQUIEL SEVERIANO DA SILVA**, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 26 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



PORTARIA Nº 383/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER	REAGENDADO PARA:	
			DIA	INICIO	FIM
	Eva Dayane				
2237839	Jesus dos	2017	29/06/2017	17/01/2018	24/01/2018
	Santos				

Itabuna, 26 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 77 de 119



PORTARIA nº 384/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.002338/2017-34**,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO,** SIAPE 1148011, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no XII Congresso da Associação Internacional de Lusitanistas, em Macau, China.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 78 de 119



PORTARIA nº 385/2017

A VICE-REITORA, no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.002370/2017-10**,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **CINARA DE ARAUJO SOARES,** SIAPE nº 1217549, no período de 21 de julho a 03 de agosto de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no XII Congresso da Associação Internacional de Lusitanistas, em Macau, China.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 79 de 119



PORTARIA Nº 386/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002435/2017-27,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 80 de 119



PORTARIA Nº 387/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002426/2017-36,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor KERSON KLEBER ESPÍNOLA PEREIRA, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



PORTARIA Nº 388/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002437/2017-16,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora MARIA GABRIELA GÓES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 389/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER	REAGENDADO PARA:	
			DIA	INICIO	FIM
285891	Naomar Monteiro de Almeida Filho	2017	30/06/2017	10/07/2017	16/07/2017

Itabuna, 28 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 83 de 119



PORTARIA Nº 390/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor **VINICIUS INACIO NEVES COSTA**, Contador, matrícula SIAPE 2401991, como responsável pela conformidade dos Registros de Gestão.

Artigo 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições do cargo, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017.

Itabuna, 29 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

Página 84 de 119



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO- PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 04/2017

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Profº. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro MARCELLE SANTOS ROSA DONATO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 11149255-60 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 05749393500, residente e domiciliada na Rua W1, nº 191, casa, Vila Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* PauloFreire (Teixeira de Freitas).



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ **3.117,22** (três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido:
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.



III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas "a", e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - III Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 11/06/2018, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

Página 87 de 119

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

- I Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
 - f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- II O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem,

Página 88 de 119



ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
	Reitor
	MARCELLE SANTOS ROSA DONATO
	Contratado(a)
Гestemunhas:	

Página 89 de 119



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO- PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2017

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Profº. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RAFAEL PRAZERES, brasileiro(a), casado, portador(a) da carteira de identidade RG 09425509-19 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 015649985-17, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, nº 18, casa, Santa Rita, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* PauloFreire (Teixeira de Freitas).



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

$I - AO \ CONTRATADO(A)$ compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.209,12** (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de N° 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido:
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.



III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas "a", e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - III Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

Página 92 de 119

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

- I Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
 - f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- II O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem,

Página 93 de 119



ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

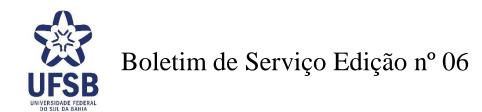
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
	Reitor
	RAFAEL PRAZERES
	Contratado(a)
Testemunhas:	

Página 94 de 119



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO- PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 06/2017

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Profº. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro UARISON RODRIGUES BARRETO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 849053366 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 00165768533, residente e domiciliado na Avenida Joana Angelica, nº 1508, apto 203, Sam Remo, Nazaré, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.



PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(**A**) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – **AO CONTRATANTE** compete:

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.209,12** (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de N° 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;



- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.
- III As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas "a", e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - III Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 22/11/2017, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

Página 97 de 119

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

- I Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
 - f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- II O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Página 98 de 119



O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
	Reitor
	UARISON RODRIGUES BARRETO
	Contratado(a)
Testemunhas:	



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO- PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 08/2017

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Profº. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1451876831 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 05304483510, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, nº 2543, casa, Vila Mariana, São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

Página 100 de 119



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.209,12** (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.
- III As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, Página 101 de 119



alíneas "a", e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - III Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 11/06/2018, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

Página 102 de 119



- I Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
 - f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- II O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.



CLÁUSUL	A OITAVA – DO FORO
interpretação e apli	nte, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da cação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, deral – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).
-	em justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 l teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais
	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO Reitor
	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS Contratado(a)
Testemunhas:	



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO- PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 07/2017

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Profo. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LUANA BRITO BRASIL, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 10025237-02 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 025328065-67, residente e domiciliado na Rua Fernando Menezes de Goes, nº 359, Edifício Pituba, 102, Pituba. Salvador/BA, Estrela da apto doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.



PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(**A**) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.209,12** (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;



- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.
- III As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas "a", e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - III Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 11/06/2018, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

Página 107 de 119



As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

- I Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
 - f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- II O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



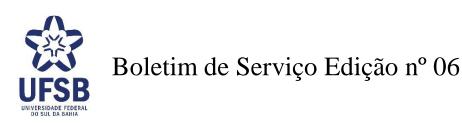
O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
	Reitor
	LUANA BRITO BRASIL
	Contratado(a)
Testemunhas:	



PORTARIA N ° 59/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor Marcio Augusto Vicente de Carvalho, RG 184456149/SP, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n.º 02155840784, matrícula SIAPE 1692310, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

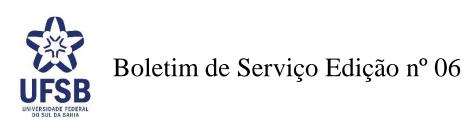
Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 02/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 01 de junho de 2017

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Página 110 de 119



PORTARIA Nº 60/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor Jevison de Jesus dos Santos, RG 1288985 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n.º 03067948052, matrícula SIAPE 1450332, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 09/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 08 de junho de 2017

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Página 111 de 119



PORTARIA Nº 61/2017

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA, RG nº 931990823-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04619035781, matrícula SIAPE 11556156, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **21/12/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 21 de Junho de 2017

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Página 112 de 119



PORTARIA Nº 062/2017

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA, RG nº 775317365-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04699325368, matrícula SIAPE 2170624, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/12/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de Junho de 2017

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Página 113 de 119



PORTARIA N º 063/2017

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor CARLOS WERNER HACKRADT, RG 5851127-7–SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 02433671477, matrícula SIAPE 1148721, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/12/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 28 de junho de 2017

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO Portaria reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Página 114 de 119



Férias dos Servidores – Junho

SIAPE	NOME	EXERCICIO	INICIO	FIM	PARCELA
1057183	ADRIANO DE JESUS DA SILVA	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2016	26/jun/17	14/jul/17	1ªPARC
1157415	ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	2016	12/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1156484	AGNALDO BONFIM SANTOS	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1343877	ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA	2017	18/jun/17	02/jul/17	1ªPARC
1246550	ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	2016	19/jun/17	27/jun/17	3ªPARC
1149520	ALEXANDRE SIQUEIRA DE FREITAS	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1444822	ALIRIO SANTOS DE SA	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1170686	ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA	2016	26/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2017	19/jun/17	23/jun/17	1ªPARC
1188352	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2017	26/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
2253651	ANDRE DE ALMEIDA REGO	2017	19/jun/17	25/jun/17	1ªPARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2016	21/jun/17	30/jun/17	4ªPARC
1820612	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	2016	12/jun/17	19/jun/17	4ªPARC
1820612	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	2016	20/jun/17	29/jun/17	5ªPARC
1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2016	21/jun/17	30/jun/17	4ªPARC
1179136	ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTO	2017	05/jun/17	09/jun/17	1ªPARC
1051618	ANNE GREICE SOARES LA REGINA	2016	26/jun/17	01/jul/17	1ªPARC
286586	ANTONIO JORGE SILVA DE JESUS	2017	19/jun/17	28/jun/17	2ªPARC
1757178	AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR	2017	26/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2017	26/jun/17	07/jul/17	1ªPARC
285259	CARLOS ALBERTO CAROSO SOARES	2016	05/jun/17	09/jun/17	1ªPARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2017	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1716576	CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO	2017	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1151613	CESAR TADEU MACHADO	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1166044	CIRO ESTEVES LIMA SOBRAL	2017	28/jun/17	07/jul/17	1ªPARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2016	26/jun/17	28/jun/17	1ªPARC
1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2016	26/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2016	19/jun/17	03/jul/17	3ªPARC



1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2016	26/jun/17	05/jul/17	3ªPARC
1156666	DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO	2016	26/jun/17	13/jul/17	2ªPARC
1913088	DANIEL PIOTTO	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1221045	DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2016	23/jun/17	05/jul/17	3ªPARC
1160921	DANILO ORNELAS RIBEIRO	2016	16/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1845008	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2016	26/jun/17	08/jul/17	3ªPARC
1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2016	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2017	12/jun/17	18/jun/17	1ªPARC
1770872	DIRCEU BENINCA	2016	19/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2016	19/jun/17	25/jun/17	3ªPARC
1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2016	19/jun/17	28/jun/17	2ªPARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2016	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
2237839	EVA DAYANE JESUS DOS SANTOS	2017	27/jun/17	06/jul/17	2ªPARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVEIRA	2016	19/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1059477	FABIANA DE SOUZA COSTA	2016	05/jun/17	24/jun/17	3ªPARC
1158127	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2017	21/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1752980	FELIPE DE PAULA SOUZA	2017	19/jun/17	28/jun/17	2ªPARC
1167075	FELLYPE SUCHI RAMOS	2016	19/jun/17	03/jul/17	1ªPARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2016	26/jun/17	06/jul/17	2ªPARC
1796172	FERNANDA LUZIA LUNKES	2017	17/jun/17	01/jul/17	1ªPARC
284620	FERNANDO LUIZ TRINDADE REGO	2017	05/jun/17	05/jun/17	2ªPARC
284620	FERNANDO LUIZ TRINDADE REGO	2017	19/jun/17	20/jun/17	3ªPARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2016	21/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2016	21/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2017	19/jun/17	03/jul/17	1ªPARC
1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2016	19/jun/17	03/jul/17	3ªPARC
2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2016	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2016	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC



2263975 G	GABRIELA NAREZI	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
	CARRIELA ROBELLA RE OLIVEIRA			30/ juii/ 17	2-1 7110
1050470	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1059478 G	GERSON DOS SANTOS LISBOA	2016	18/jun/17	27/jun/17	3ªPARC
1059478 G	GERSON DOS SANTOS LISBOA	2017	28/jun/17	02/jul/17	1ªPARC
2253603 G	GILCA MACHADO SEIDINGER	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
2250936 G	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	2016	20/jun/17	28/jun/17	2ªPARC
1157568 G	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2016	19/jun/17	02/jul/17	3ªPARC
1716815 G	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2016	22/jun/17	01/jul/17	4ªPARC
1623806 G	GRASIELY FACCIN BORGES	2017	21/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1436900 G	GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES	2017	19/jun/17	28/jun/17	1ªPARC
2236543 H	HELDER ROCHA DA CONCEICAO	2016	21/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1754807 H	IELENO ROCHA NAZARIO	2016	21/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1352016 IT	TA DE OLIVEIRA E SILVA	2016	19/jun/17	05/jul/17	1ªPARC
1355184 I\	VANA MARIA SCHNITMAN	2016	19/jun/17	26/jun/17	2ªPARC
2232935 JE	EAN KLEITON ROQUE SILVA	2017	26/jun/17	14/jul/17	1ªPARC
1449253 JE	EANE ALVES DE ALMEIDA	2016	26/jun/17	08/jul/17	3ªPARC
1450332 JE	EVISON DE JESUS DOS SANTOS	2017	26/jun/17	07/jul/17	2ªPARC
1932539 JO	OAO BATISTA LOPES DA SILVA	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1663281 JO	OAO CARLOS REIS RAMOS	2017	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1192276 JO	OAO VICTOR MUNIZ REIS	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1678398 JO	OMAR GOMES JARDIM	2017	18/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1151785 JO	ONES SANTOS ARAUJO	2017	27/jun/17	06/jul/17	1ªPARC
1155406 JO	ORGE FARIAS HERCULANO	2017	19/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1159466 JO	OSE ALVES DOS SANTOS NETO	2016	06/jun/17	14/jun/17	2ªPARC
1187563 JO	OSE ROGERIO ROSA BARBOSA	2017	19/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1297427 JO	OSE VICENTE SANTOS MENDES	2017	27/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1552759 JO	OSELINE PIPPI	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1186338 K	AMILA PONTES LIMA	2016	26/jun/17	07/jul/17	3ªPARC
1510543 K	ENNEDY MORAIS FERNANDES	2017	18/jun/17	02/jul/17	1ªPARC
1724512 L	AURA CASTRO DE ARAUJO	2016	17/jun/17	02/jul/17	3ªPARC
1531938 L	AURO ANTONIO BARBOSA	2016	09/jun/17	20/jun/17	3ªPARC
1148159 L	ENIR SILVA ABREU	2016	16/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1962065 L	INA RODRIGUES DE FARIA	2017	21/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1188268 L	ORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA	2017	26/jun/17	30/jun/17	2ªPARC



1906490	LUANNA CHACARA PIRES	2016	15/jun/17	29/jul/17	1ªPARC
1174498	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	2016	19/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	2017	12/jun/17	26/jun/17	3ªPARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2016	05/jun/17	14/jun/17	3ªPARC
1148017	LUIZ HENRIQUE SANTOS GUIMARAES	2016	22/jun/17	01/jul/17	3ªPARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2017	19/jun/17	08/jul/17	2ªPARC
1158935	LUIZA LUCHI MARCHINI	2016	05/jun/17	14/jun/17	4ªPARC
1960928	MARA LUCIA AGOSTINI VALLE	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2016	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2017	18/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2017	16/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1197643	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	2017	19/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2016	21/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
348072	MARCIO ROBERTO DE GARCIA MAIA	2017	19/jun/17	08/jul/17	3ªPARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2017	26/jun/17	06/jul/17	1ªPARC
2252137	MARCUS VINICIUS CAMPOS	2016	22/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
2250969	MARINA RODRIGUES MIRANDA	2016	19/jun/17	27/jun/17	4ªPARC
1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
2249431	MARTIN DOMECQ	2016	19/jun/17	29/jun/17	2ªPARC
1869539	MATHEUS RAMALHO DE LIMA	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
31330	MILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2016	19/jun/17	03/jul/17	3ªPARC
2238547	NADSON CERQUEIRA SILVA	2016	26/jun/17	08/jul/17	3ªPARC
1956163	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	2016	12/jun/17	26/jun/17	2ªPARC
285891	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	2017	01/jun/17	06/jul/17	2ªPARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2017	05/jun/17	14/jun/17	2ªPARC
1647276	ONEIDE ANDRADE DA COSTA	2016	26/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
286636	OSVALDO BARRETO FILHO	2016	26/jun/17	10/jul/17	2ªPARC
1186252	PAULO TIAGO PAULOS BENTO	2016	16/jun/17	19/jun/17	3ªPARC
1186252	PAULO TIAGO PAULOS BENTO	2016	20/jun/17	03/jul/17	4ªPARC
1166429	RAFAEL LIMA SANTOS	2017	19/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1028356	RAFAEL NARDI	2017	19/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1147950	RAFAEL SIQUEIRA DE GUIMARAES	2016	19/jun/17	06/jul/17	4ªPARC
282257	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO MACEDO	2016	26/jun/17	10/jul/17	2ªPARC



2250961	RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1152272	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	2016	21/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1873881	RENATA RIBEIRO BORBA	2016	19/jun/17	23/jun/17	1ªPARC
1760057	RICARDO ORNELAS DA SILVA	2017	05/jun/17	09/jun/17	2ªPARC
1162997	RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO	2016	26/jun/17	13/jul/17	2ªPARC
1187551	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	2017	24/jun/17	05/jul/17	2ªPARC
1218269	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ	2017	26/jun/17	29/jun/17	1ªPARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2017	26/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
282159	ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	2016	12/jun/17	26/jun/17	1ªPARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2017	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1167601	ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1148978	SANDRA ADRIANA NEVES NUNES	2016	18/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1214108	SERGIO GORENDER	2016	21/jun/17	29/jun/17	3ªPARC
1968210	SILVIA KIMO COSTA	2017	19/jun/17	02/jul/17	3ªPARC
2222005	SILVIA LA REGINA	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2017	15/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1149467	TAINA SORAIA MULLER	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
2236440	THIAGO COSTA FERNANDES	2016	21/jun/17	05/jul/17	1ªPARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2017	21/jun/17	20/jul/17	1ªPARC
1965070	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	2017	22/jun/17	01/jul/17	1ªPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PERIODO DE 01/06/2017 A 30/06/2017

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nićas sas als	Name de	Ó	ó	Tion do	City - ~ ~ .		Per	íodo		Trecho		Overstide !	V-l-	Valor	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor Tota
	VITOR						28/05/2017	02/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Recife (PE)	Aéreo	5,0	1.062,00	975,59	2.037,5
000217/17	GOMES RAMALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	02/06/2017	02/06/2017	Recife (PE)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Aéreo	0,5	106,20	614,71	720,9
										Dife	erença de bilhet	:es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											Sub-Total	5,5	1.168,20	1.590,30	2.758,5
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	2.749,4
	,		, ,	, ,	,		I	,							,
							29/05/2017	29/05/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,0
							29/05/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	3,0	761,40	340,58	1.101,9
000218/17- 1C	JEANE ALVES DE ALMEIDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/06/2017	02/06/2017	Recife (PE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	1,0	253,80	382,88	636,6
							02/06/2017	02/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para	Veículo	0,5	126,90	0,00	126,9
							, ,		,	Itabuna (BA)	Próprio		,	ļ	.,.
							, ,		,	(BA)	<u> </u>	es:Remarcação	/ /Inutilização	0,00	,
										(BA)	<u> </u>	es:Remarcação	/Inutilização	0,00 723,46	0,0
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		(BA)	erença de bilhet		1.142,10		0,0 1.865,
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		(BA)	erença de bilhet		1.142,10	723,46	0,0
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso 25/05/2017	0,00	Itabuna (BA)	(BA)	erença de bilhet		1.142,10	723,46	0,0 1.865,! 1.856,4
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00				Itabuna	(BA) Dife	Sub-Total Veículo	4,5	1.142,10	723,46 Total Viagem	0,0 1.865,5 1.856,4 423,0 490,5
Total Adicional	JOANA	Descontos	104,10	Restituição	0,00		25/05/2017	27/05/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Sub-Total Veículo Oficial	2,0	1.142,10	723,46 Total Viagem 0,00	0,0 1.865,5 1.856,4 423,0 490,5
Total Adicional 000221/17	JOANA ANGELICA GUIMARAES	Descontos	104,10 UFESBA	Restituição	0,00 Concluída	Nacional - A Serviço	25/05/2017 27/05/2017	27/05/2017	Itabuna (BA) Porto Seguro (BA) Salvador	Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras	verença de bilhet Sub-Total Veículo Oficial Aéreo	2,0	1.142,10 423,00 253,80	723,46 Total Viagem 0,00 236,79	0,0 1.865,1 1.856,4 423,0 490,1
	JOANA ANGELICA						25/05/2017 27/05/2017 28/05/2017	27/05/2017 28/05/2017 30/05/2017	Itabuna (BA) Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras	Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras (BA)	Veículo Oficial Aéreo	2,0 1,0 2,0	1.142,10 423,00 253,80 423,00	723,46 Total Viagem 0,00 236,79 753,90	0, 1.865, 1.856, 423, 490, 1.176,
	JOANA ANGELICA GUIMARAES						25/05/2017 27/05/2017 28/05/2017 30/05/2017	27/05/2017 28/05/2017 30/05/2017 01/06/2017	Itabuna (BA) Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras (BA)	Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras (BA) Brasília (DF)	Veículo Oficial Aéreo Aéreo	2,0 1,0 2,0 2,0	1.142,10 423,00 253,80 423,00 535,80	723,46 Total Viagem 0,00 236,79 753,90 653,46	0,0 1.865,5 1.856,4 423,0 490,5 1.176,5 1.189,2
	JOANA ANGELICA GUIMARAES						25/05/2017 27/05/2017 28/05/2017 30/05/2017 01/06/2017	27/05/2017 28/05/2017 30/05/2017 01/06/2017 01/06/2017	Itabuna (BA) Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras (BA) Brasília (DF)	Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras (BA) Brasília (DF) Ilhéus (BA) Retorno para Itabuna (BA)	veículo Oficial Aéreo Aéreo Aéreo Veículo Oficial	2,0 1,0 2,0 2,0 0,0	1.142,10 423,00 253,80 423,00 535,80 0,00 133,95	723,46 Total Viagem 0,00 236,79 753,90 653,46 366,32	0,0 1.865,5 1.856,4 423,0 490,5 1.176,9 1.189,2 366,3
	JOANA ANGELICA GUIMARAES						25/05/2017 27/05/2017 28/05/2017 30/05/2017 01/06/2017	27/05/2017 28/05/2017 30/05/2017 01/06/2017 01/06/2017	Itabuna (BA) Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras (BA) Brasília (DF)	Porto Seguro (BA) Salvador (BA) Barreiras (BA) Brasília (DF) Ilhéus (BA) Retorno para Itabuna (BA)	veículo Oficial Aéreo Aéreo Aéreo Veículo Oficial	2,0 1,0 2,0 2,0 0,0	1.142,10 423,00 253,80 423,00 535,80 0,00 133,95	723,46 Total Viagem 0,00 236,79 753,90 653,46 366,32 0,00	0,0 1.865,5 1.856,4

		4 ~	4 ~				Per	íodo		Trecho				Valor	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
							18/06/2017	18/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
	CLAUDIA						18/06/2017	23/06/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.339,50	1.098,39	2.437,89
000227/17- 1C	DENISE DA SILVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/06/2017	23/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
	TONDOLO						23/06/2017	23/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
										Dife	rença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	599,12	599,12
											Sub-Total	5,5	1.473,45	1.697,51	3.170,96
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	3.161,86
							06/06/2017	10/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	460,52	1.357,32
000245/17	MARCIA NUNES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	10/06/2017	10/06/2017	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	691,17	691,17
000245/17	BANDEIRA RONER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Treinamento	10/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	112,10	0,00	112,10
										Dife	rença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.008,90	1.151,69	2.160,59
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	2.172,31
							31/05/2017	31/05/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
	CYNTHIA DE						31/05/2017	03/06/2017	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	637,20	246,49	883,69
000246/17	CASSIA SANTOS BARRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/06/2017	03/06/2017	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	125,93	125,93
	57.4441						03/06/2017	03/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
						·				Dife	rença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	743,40	372,42	1.115,82
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	1.148,36
		ı				1		ı				ı			
000250/17-	JANAINA	LIEECDA	LIFECDA	NACTONA	Canalyida	Nacional - A	31/05/2017	02/06/2017	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
1C	ZITO LOSADA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Serviço	02/06/2017	02/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
										Dife	rença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	528,75	0,00	528,75

Número da	Nome do	Órgão	Orgao Tipo da Situação da Mativo Viscon Quantidade Valor Pac							Trecho		Quantidada	Valor	Valor	
Solicitação	Proposto	Solicitante	Superior	Viagem	Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	466,29
							30/05/2017	30/05/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
	ALDA MARIA						30/05/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	0,00	535,80
000252/17- 1C	NAPOLITANO SANCHEZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/06/2017	01/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/06/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	133,95	0,00	133,95
										Dife	erença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	1.130,89	1.130,89
											Sub-Total	2,5	669,75	1.130,89	1.800,64
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	1.833,18
							04/06/2017	04/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
	VICTOR						04/06/2017	08/06/2017	Ilhéus (BA)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	851,39	1.653,79
000253/17	ROCHA NERES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	08/06/2017	08/06/2017	Natal (RN)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	484,58	484,58
							08/06/2017	08/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
										Dife	erença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	902,70	1.335,97	2.238,67
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	2.250,39
							06/06/2017	06/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
	FRANCISCO						06/06/2017	09/06/2017	Ilhéus (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	3,0	719,10	537,59	1.256,69
000255/17	JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/06/2017	09/06/2017	Florianópolis (SC)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	641,87	641,87
							09/06/2017	09/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
										Dife	erença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	838,95	1.179,46	2.018,41
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	2.030,13
000256/17	FRANKLIN MATOS SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/06/2017	06/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da	Nome do	Órgão	Órgão	Tipo da	Situação da		Per	íodo		Trecho		Quantidade	Valor	Valor	
Solicitação	Proposto	Solicitante	Superior	Viagem	Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
							06/06/2017	09/06/2017	Ilhéus (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	3,0	719,10	537,59	1.256,69
							09/06/2017	09/06/2017	Florianópolis (SC)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	641,87	641,87
							09/06/2017	09/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
										Dife	rença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	838,95	1.179,46	2.018,41
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	2.030,13
	MARCEL						06/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	633,52	1.530,32
000257/17	ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	10/06/2017	10/06/2017	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	112,10	784,29	896,39
										Dife	rença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.008,90	1.417,81	2.426,71
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	2.438,43
							28/05/2017	31/05/2017	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	761,40	0,00	761,40
	FRANCISCO					Nacional - A	31/05/2017	01/06/2017	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	217,01	484,91
000258/17	JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Serviço	01/06/2017	01/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	662,17	662,17
	-						01/06/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,9
							-			Dife	erença de bilhet	: tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.163,25	879,18	2.042,43
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	2.054,15
							30/05/2017	30/05/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
	FRANKLIN						30/05/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	565,72	1.101,5
000259/17	MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/06/2017	01/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	918,25	918,2
	JUNIOK						01/06/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,9
Į.										Dife	rença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											Sub-Total	2,5		1.483,97	2.153,72

	News	Ó==~-	Ó*-~-	Tin - d-	Cibunca d		Per	íodo		Trecho		Ougarided	Vole	Valor	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor To
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Т	otal Viagem	2.186
	JOAO						08/06/2017	09/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177
000261/17	BATISTA LOPES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	09/06/2017	10/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265
										Dife	erença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	150,06		Reembolso	0,00					Т	otal Viagem	645
			1				I				ı				
							27/06/2017	27/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,
	VINICIUS DE						27/06/2017	03/07/2017	Ilhéus (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	6,0	1.062,00	939,07	2.001
000262/17- 1C	AMORIM SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2017	03/07/2017	Campinas (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	914,15	914
							03/07/2017	03/07/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88
						ı	1			Dife	erença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,
											Sub-Total	6,5	1.150,50	1.853,22	3.003
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Т	otal Viagem	2.994
	CELSO						10/06/2017	10/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,
000263/17	CELSO FRANCISCO GAYOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	10/06/2017	10/06/2017				0,0	0,00 88,50	0,00	
000263/17	FRANCISCO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL					Freitas (BA) Porto	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Oficial Veículo Oficial		88,50		88,
000263/17	FRANCISCO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL					Freitas (BA) Porto	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Oficial Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,
	FRANCISCO	UFESBA Descontos	UFESBA 0,00	NACIONAL Restituição					Freitas (BA) Porto	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Oficial Veículo Oficial erença de bilhet	0,5 tes:Remarcação	88,50 /Inutilização 88,50	0,00	88 0 88
000263/17 Total Adicional	FRANCISCO GAYOSO				de Contas		10/06/2017	10/06/2017	Freitas (BA) Porto	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Oficial Veículo Oficial erença de bilhet	0,5 tes:Remarcação	88,50 /Inutilização 88,50	0,00	88 0 88
Total Adicional	FRANCISCO GAYOSO 0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Serviço	10/06/2017	10/06/2017	Freitas (BA) Porto	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Oficial Veículo Oficial erença de bilhet	0,5 tes:Remarcação	88,50 /Inutilização 88,50	0,00	88 0 88 88
	FRANCISCO GAYOSO				de Contas		10/06/2017 Reembolso	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Seguro (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA) Dife	Veículo Oficial erença de bilhet Sub-Total	0,5 tes:Remarcação 0,5	88,50 /Inutilização 88,50	0,00 0,00 0,00 otal Viagem	88 0 88 88
Total Adicional	FRANCISCO GAYOSO 0,00 JORGE ANTONIO	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Serviço Nacional - A	10/06/2017 Reembolso 09/06/2017	0,00	Porto Seguro (BA) Porto Seguro (BA) Itabuna	Seguro (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA) Dife Itabuna (BA) Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial Perença de bilhet Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial	0,5 tes:Remarcação 0,5	88,50 /Inutilização 88,50 177,00 88,50	0,00 0,00 0,00 Total Viagem	88, 88, 88, 177,
Total Adicional	FRANCISCO GAYOSO 0,00 JORGE ANTONIO	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Serviço Nacional - A	10/06/2017 Reembolso 09/06/2017	0,00	Porto Seguro (BA) Porto Seguro (BA) Itabuna	Seguro (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA) Dife Itabuna (BA) Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial Perença de bilhet Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial	0,5 tes:Remarcação 0,5 1,0 0,5	88,50 /Inutilização 88,50 177,00 88,50	0,00 0,00 0,00 Total Viagem 0,00 0,00	88,

Örgão olicitante	Nome do Proposto ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	ão Órgão ante Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem						Quantidade	1/alor	Valor	
FESBA	OLIVEIRA DE					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
FESBA	OLIVEIRA DE					05/06/2017	05/06/2017	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
FESBA	OLIVEIRA DE					05/06/2017	08/06/2017	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
		BA UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/06/2017	08/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
						08/06/2017	08/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	149,49	255,24
		·							Dife	rença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	155,90	155,90
										Sub-Total	3,5	740,25	305,39	1.045,64
escontos	0,00	ntos 83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	962,36
					1				ı		ı			
	TAINA					13/06/2017	17/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Carangola (MG)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
FESBA	SORAIA MULLER	BA UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/06/2017	17/06/2017	Carangola (MG)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
									Dife	rença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
										Sub-Total	4,5	796,50	0,00	796,50
escontos	0,00	ntos 83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	713,22
	MARCOS EDUARDO				Nacional - A	09/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
FESBA	CORDEIRO BERNARDES	BA UFESBA	NACIONAL	Concluída	Serviço	10/06/2017	10/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
		· 			-	· 			Dife	rença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
										Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
escontos	0,00	ntos 20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	244,68
				1	I				I		I	1		
	ALINE DOS				Novince A	12/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
FESBA	SANTOS ROSA MATOS	BA UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
									Dife	rença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
										Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
	0,00	ntos 41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	275,61
Descontos														
Descontos	JEVISON DE	BA UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
						UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A	UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A 12/06/2017	UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A 12/06/2017 13/06/2017	UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A 12/06/2017 13/06/2017 Itabuna	UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A 12/06/2017 13/06/2017 Itabuna Porto	UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A 12/06/2017 13/06/2017 Itabuna Porto Veículo	DS 41,64 Restituição 0,00 Reembolso 0,00 UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A 12/06/2017 13/06/2017 Itabuna Porto Veículo 1.0	DS 41,64 Restituição 0,00 Reembolso 0,00 UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A 12/06/2017 13/06/2017 Itabuna Porto Veículo 1.0 177.00	UFESBA NACIONAL Concluída Nacional - A 12/06/2017 13/06/2017 Itabuna Porto Veículo 1.0 177.00 0,00

Número da	Name de	Ózaãa	Ózaãa	Tine de	Cituação do		Per	íodo		Trecho		Oventidada			
Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias		Passagens e Taxas	Valor Total
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
										Dife	erença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	64,32	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					7	Total Viagem	201,18
	1				1	1	-			1					
	CARLOS					Nacional - A	09/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
000271/17	WERNER HACKRADT	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Serviço	10/06/2017	10/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
										Dife	erença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					1	Total Viagem	296,43
							12/06/2017	13/06/2017	Itabuna	Porto	Veículo	1,0	177,00	0,00	177,00
	LUANA					No since I A	12/00/2017	13/00/2017	(BA)	Seguro (BA)	Oficial	1,0	177,00	-,	177,00
000272/17	OLIVEIRA SAMPAIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
										Dife	erença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					7	Total Viagem	223,86
	IZADORA						11/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00
000273/17	SILVA GUEDES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
										Dife	rença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					1	Γotal Viagem	487,11
	VINICIUS DE						12/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
000274/17	AMORIM SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
										Dife	erença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50

	Valor	Valor	Quantidade		Trecho		odo	Perí		Situação da	Tipo da	Órgão	Órgão	Nome do	Número da
Valor Tot	Passagens e Taxas	Diárias	Diárias	Meio de Transporte	Destino	Origem	Término	Início	Motivo Viagem	Viagem	Viagem	Superior	Solicitante	Proposto	Solicitação
177,0	0,00	177,00	1,0	Veículo Oficial	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	13/06/2017	12/06/2017						MARISTELA	
88,	0,00	88,50	0,5	Veículo Oficial	Retorno para Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	13/06/2017	13/06/2017	Nacional - A Serviço	Concluída	NACIONAL	UFESBA	UFESBA	MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO	000275/17
0,0	0,00	/Inutilização	es:Remarcação,	rença de bilhete	Dife			1	1						
265,	0,00	265,50	1,5	Sub-Total											
223,8	otal Viagem	Т					0,00	Reembolso		0,00	Restituição	41,64	Descontos	0,00	Total Adicional
												1			
211,	0,00	211,50	1,0	Rodoviário	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	20/06/2017	19/06/2017	Nacional - A					SERGIO	
105,7	0,00	105,75	0,5	Rodoviário	Retorno para Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	20/06/2017	20/06/2017	Serviço	Concluída	NACIONAL	UFESBA	UFESBA	BARBOSA DE CERQUEDA	000276/17
0,0	0,00	/Inutilização	es:Remarcação,	rença de bilhete				1						I	
317,2	0,00	317,25	1,5	Sub-Total											
526,3	otal Viagem	T		I			0,00	Reembolso		155,70	Restituição	41,64	Descontos	95,00	Total Adicional
	- 1							1							
177,0	0,00	177,00	1,0	Veículo Oficial	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	14/06/2017	13/06/2017	Nacional - A					ELIANA POVOAS	
88,	0,00	88,50	0,5	Veículo Oficial	Retorno para Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	14/06/2017	14/06/2017	Serviço	Concluída	NACIONAL	UFESBA	UFESBA	PEREIRA ESTRELA BRITO	000277/17
0,0	0,00	/Inutilização	es:Remarcação,	rença de bilhete					1						
265,	0,00	265,50	1,5	Sub-Total											
223,8	otal Viagem						0,00	Reembolso		0,00	Restituição	41,64	Descontos	0,00	Total Adicional
	- 1						<u> </u>	1							
177,0	0,00	177,00	1,0	Veículo Oficial	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	14/06/2017	13/06/2017	Nacional - A					LUIZ ANTONIO	
88,	0,00	88,50	0,5	Veículo Oficial	Retorno para Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	14/06/2017	14/06/2017	Serviço	Concluída	NACIONAL	UFESBA	UFESBA	SILVA ARAUJO	000278/17
0,0	0,00	/Inutilização	es:Remarcação,	rença de bilhete				!	!					!	
265,	0,00	265,50	1,5	Sub-Total											
223,8	otal Viagem	Т					0,00	Reembolso		0,00	Restituição	41,64	Descontos	0,00	Total Adicional
	- 1										-		l		
177,0	0,00	177,00	1,0	Veículo Oficial	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	13/06/2017	12/06/2017						GABRIELA	
88,!	0,00	88,50	0,5	Veículo Oficial	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	13/06/2017	13/06/2017	Nacional - A Serviço	Concluída	NACIONAL	UFESBA	UFESBA	RODELLA DE OLIVEIRA	000279/17
0,0	0,00	/Inutilização	es:Remarcação,	rença de bilhete	Dife										
265,	0,00	265,50	1,5	Sub-Total											

Niúma ama alc	Name de	Óuaão	Óuessa	Tipo de	Cituação de		Per	íodo		Trecho		Overstided -	Vales	Valor	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor Tota
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	223,8
	MARINA						12/06/2017	13/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,0
000280/17	RODRIGUES MIRANDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,5
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,5
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	223,8
							25/06/2017	25/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
	REGIANE						25/06/2017	01/07/2017	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	6,0	1.345,20	542,34	1.887,54
000281/17	MACHADO WESTPHAL	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/07/2017	01/07/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	405,77	405,77
							01/07/2017	01/07/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna	Veículo Próprio	0,5	112,10	0,00	112,1
										(BA)					
											erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											erença de bilhet Sub-Total	es:Remarcação 6,5	/Inutilização	0,00 948,11	,
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					1.457,30		2.405,4
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					1.457,30	948,11	2.405,4
Total Adicional	PAULO	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso 18/06/2017	20/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)				1.457,30	948,11	0,00 2.405,4 2.396,3 423,00
Total Adicional		Descontos	104,10 UFESBA	Restituição	0,00 Concluída	Nacional - A Serviço				Dife	Sub-Total Veículo	6,5	1.457,30	948,11 Fotal Viagem	2.405,4
	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES						18/06/2017	20/06/2017	Freitas (BA) Itabuna	Dife Itabuna (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial	2,0	1.457,30 423,00 105,75	948,11 Fotal Viagem 0,00	2.405,4 2.396,3 423,00
	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES						18/06/2017	20/06/2017	Freitas (BA) Itabuna	Dife Itabuna (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial	2,0	1.457,30 423,00 105,75	948,11 Fotal Viagem 0,00 0,00	2.405,4 2.396,3 423,00
	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES						18/06/2017	20/06/2017	Freitas (BA) Itabuna	Dife Itabuna (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial	2,0 0,5	1.457,30 423,00 105,75 /Inutilização 528,75	948,11 Fotal Viagem 0,00 0,00 0,00	2.405,4 2.396,3 423,0 105,7 0,0 528,7
000283/17	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída		18/06/2017	20/06/2017	Freitas (BA) Itabuna	Dife Itabuna (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial	2,0 0,5	1.457,30 423,00 105,75 /Inutilização 528,75	948,11 Fotal Viagem 0,00 0,00 0,00 0,00	2.405,4 2.396,3 423,00 105,75 0,00 528,75
000283/17 Total Adicional	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA 41,64	NACIONAL Restituição	Concluída 0,00	Serviço	18/06/2017	20/06/2017	Freitas (BA) Itabuna	Dife Itabuna (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial	2,0 0,5	1.457,30 423,00 105,75 /Inutilização 528,75	948,11 Fotal Viagem 0,00 0,00 0,00 0,00	2.405,4 2.396,3 423,0 105,7 0,0 528,7 487,1
000283/17	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída		18/06/2017 20/06/2017 Reembolso	20/06/2017 20/06/2017 0,00	Freitas (BA) Itabuna (BA) Porto	Dife Itabuna (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA) Dife	Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial Perença de bilhel Sub-Total	2,0 0,5 ees:Remarcação 2,5	1.457,30 423,00 105,75 /Inutilização 528,75	948,11 Fotal Viagem 0,00 0,00 0,00 0,00 Fotal Viagem	2.405,4 2.396,3 423,0 105,7 0,0 528,7 487,1
000283/17 Total Adicional	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR 0,00 FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE	UFESBA	UFESBA 41,64	NACIONAL Restituição	Concluída 0,00	Serviço Nacional - A	18/06/2017 20/06/2017 Reembolso	20/06/2017 20/06/2017 0,00	Freitas (BA) Itabuna (BA) Porto Seguro (BA) Itabuna	Itabuna (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA) Dife	Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial Veículo Oficial Veículo Oficial Veículo Oficial	2,0 0,5 es:Remarcação 2,5	1.457,30 423,00 105,75 /Inutilização 528,75 423,00 105,75	948,11 Fotal Viagem 0,00 0,00 0,00 Total Viagem 0,00	2.405,4 2.396,3 423,0 105,7 0,0 528,7 487,1 423,0
000283/17 Total Adicional	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR 0,00 FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE	UFESBA	UFESBA 41,64	NACIONAL Restituição	Concluída 0,00	Serviço Nacional - A	18/06/2017 20/06/2017 Reembolso	20/06/2017 20/06/2017 0,00	Freitas (BA) Itabuna (BA) Porto Seguro (BA) Itabuna	Itabuna (BA) Retorno para Teixeira de Freitas (BA) Dife	Sub-Total Veículo Oficial Veículo Oficial Veículo Oficial Veículo Oficial Veículo Oficial	2,0 0,5 es:Remarcação 2,5 2,0 0,5	1.457,30 423,00 105,75 /Inutilização 528,75 423,00 105,75	948,11 Fotal Viagem 0,00 0,00 0,00 Total Viagem 0,00 0,00 0,00	2.405,4 2.396,3 423,00 105,75

NI/man de	Name de	ó≈-	Ó~	Tine de	City		Per	íodo		Trecho		Our matida d) (= l=	Valor	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
							18/06/2017	19/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
000285/17	LARISSA NEVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2017	19/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
							•			Dife	erença de bilhet	:es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	95,00	Descontos	25,74	Restituição	141,22		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	475,98
	HEBER DE					Nacional - A	18/06/2017	20/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
000286/17	OLIVEIRA LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Serviço	20/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
										Dife	erença de bilhet	:es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	42,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	400,22
	LUIZ ANTONIO DE					Nacional -	28/06/2017	02/07/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	4,0	708,00	419,84	1.127,84
000287/17	CASTRO SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Convocação	02/07/2017	02/07/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	88,50	157,25	245,75
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	796,50	577,09	1.373,59
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	1.468,59
	PAULO DIMAS					Nacional - A	07/06/2017	08/06/2017	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
000288/17	ROCHA DE MENEZES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Serviço	08/06/2017	08/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	275,61
											Total Geral	259,0	78.942,60	39.837,40	119.426,28

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PERIODO DE 01/06/2017 A 30/06/2017

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número do	Nome de	Órcão	Óraña	Tine da	Situação do	Motivo	Peri	odo		Trecho		Ouantidada	\/alar	Valor	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor Tota
000000/47	JANE MARY					Nacional	29/06/2017	02/07/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	3,0	634,50	0,00	634,5
000289/17- 1C	DE MEDEIROS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	- A Serviço	02/07/2017	02/07/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,7
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											Sub-Total	3,5	740,25	0,00	740,2
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					-	Total Viagem	698,6
	I	I	I	I	I	I			I	T					
	ROSEMARY				_	Nacional	11/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,0
000291/17	APARECIDA SANTIAGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	- A Serviço	13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,7
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
										2	or ciriga ac billiot	contenial cação	/ Irraciiização	0,00	0,0
											Sub-Total	2,5	528,75	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			-		528,75		528,7
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			-		528,75	0,00	528,7 487,1
	JOANA ANGELICA					Nacional	Reembolso 21/06/2017	22/06/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	-		528,75	0,00	528,7 487,1
Total Adicional 000292/17	JOANA	Descontos	41,64 UFESBA	Restituição NACIONAL	0,00 Concluída	Nacional - A Serviço				Teixeira de Freitas	Sub-Total Veículo	2,5	528,75	0,00 Fotal Viagem	528,7
	JOANA ANGELICA GUIMARAES					- A	21/06/2017	22/06/2017	(BA) Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas (BA) Retorno para Itabuna (BA)	Sub-Total Veículo Próprio Veículo	1,0	528,75 - 211,50 105,75	0,00 Total Viagem 0,00	528,7 487,1 211,5
	JOANA ANGELICA GUIMARAES					- A	21/06/2017	22/06/2017	(BA) Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas (BA) Retorno para Itabuna (BA)	Sub-Total Veículo Próprio Veículo Próprio	1,0	528,75 - 211,50 105,75	0,00 Fotal Viagem 0,00 0,00	528,7 487,1 211,5 105,7
000292/17	JOANA ANGELICA GUIMARAES					- A	21/06/2017	22/06/2017	(BA) Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas (BA) Retorno para Itabuna (BA)	Sub-Total Veículo Próprio Veículo Próprio	2,5 1,0 0,5 es:Remarcação	528,75 - 211,50 105,75 /Inutilização 317,25	0,00 Fotal Viagem 0,00 0,00 0,00	528,7 487,1 211,5 105,7
	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	- A	21/06/2017	22/06/2017	(BA) Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas (BA) Retorno para Itabuna (BA)	Sub-Total Veículo Próprio Veículo Próprio	2,5 1,0 0,5 es:Remarcação	528,75 - 211,50 105,75 /Inutilização 317,25	0,00 Fotal Viagem 0,00 0,00 0,00 0,00	528,7 487,1 211,5 105,7 0,0

							Dow	íodo		Trecho					
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens	Valor Tota
							THICIO	Termino	Origeni	Destillo	Transporte			e Taxas	
							01/07/2017	01/07/2017	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,9
										Dife	erença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											Sub-Total	5,5	1.410,00	1.132,45	2.542,4
Total Adicional	190,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					٦	Total Viagem	2.628,
							19/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,
000294/17	ALINE ARGOLO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/06/2017	21/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,
							21/06/2017	21/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,
										Dife	erença de bilhe	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					1	Total Viagem	380,
							19/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,
000295/17	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/06/2017	21/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,
							21/06/2017	21/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,
	+				!					Dife	erença de bilhet	tes:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,
Fotal Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					7	Total Viagem	380
Fotal Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	380,
Total Adicional	JOANA ANGELICA GUIMARAES	Descontos	62,46 UFESBA	Restituição NACIONAL	0,00 Concluída	Nacional - A Serviço	Reembolso 27/06/2017	27/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	Total Viagem 0,00	380,

								′ .							
Número da	Nome do	Órgão	Órgão	Tipo da	Situação da	Motivo	Per	íodo		Trecho		Quantidade	Valor	Valor Passagens	Valor Tota
Solicitação	Proposto	Solicitante	Superior	Viagem	Viagem	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	Diárias	e Taxas	valor rota
							30/06/2017	30/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	628,22	628,2
							30/06/2017	30/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,9
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											Sub-Total	3,5	937,65	962,98	1.900,6
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					7	Total Viagem	1.912,3
							26/06/2017	27/06/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,5
000298/17	JORGE LUIZ SANTOS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/06/2017	28/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,5
							28/06/2017	28/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,7
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											Sub-Total	2,5	528,75	0,00	528,7
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					1	Total Viagem	466,2
							19/06/2017	22/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	634,50	0,00	634,5
	PAULO					Nacional	22/06/2017	22/06/2017	Itabuna (BA)	Arataca (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,0
000299/17	DIMAS ROCHA DE MENEZES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	- A Serviço	22/06/2017	22/06/2017	Arataca (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,0
	TIENEELS						22/06/2017	22/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,7
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,0
											Sub-Total	3,5	740,25	0,00	740,2
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	115,00		Reembolso	0,00					1	Total Viagem	866,9
000303/17-	LIVIA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional	28/06/2017	30/06/2017	Itabuna	Salvador	Veículo	2,0	507,60	0,00	507,6
1C	BERTI					- A Serviço	20/00/2017	30/00/2017	(BA)	(BA)	Próprio	2,0	307,00		507,0

Número da	Nome de	Órgão	Órgão	Tipo da	Cituação da	Motivo	Per	íodo		Trecho		Quantidada	Volor	Valor	
Solicitação	Nome do Proposto	Solicitante	Superior	Viagem	Situação da Viagem	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
	SANJUAN FARIAS						30/06/2017	30/06/2017	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
										Dife	erença de bilhet	es:Remarcação	/Inutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	634,50	0,00	634,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					٦	Total Viagem	572,04
											Total Geral	259,0	78.942,60	39.837,40	119.426,28